

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2018

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2018 DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 16/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

QUESTÃO 01 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o texto “Nós, os linchados” dos linchamentos e dá exemplos de linchamentos que já aconteceram... O documentário é o OBJETO que ele usa para falar dos linchamentos... O documentário é o lugar, mas ele fala dos LINCHAMENTOS.

Referência Bibliográfica: Marcuschi, L. A. (1985). Leitura como processo inferencial num universo cultural cognitivo. Leitura, Teoria e Prática, 4, 1-14.

QUESTÃO 02 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o texto chama de cidadãos de BEM aqueles que defendem os linchamentos, que se dizem do BEM, mas pregam a morte, a vingança com as próprias mãos. Essa expressão é tratada com ironia. Além do mais, os que são linchados, não poderiam ser chamados de cidadãos “do bem”, pois em sua maioria são criminosos. Quanto se trata de INTERPRETAÇÃO de texto, ainda mais, em nível médio, o subentendido vale... E aqui é mais do que SUBENTENDIDO é a lógica. Segundo Ducrot os pressupostos e subentendidos são informações implícitas não expressas formalmente, apenas sugeridas por marcas linguísticas ou pelo contexto. De qualquer modo, nessa questão, não há DUAS respostas.

Referência Bibliográfica: DUCROT, Oswald. Polifonía y argumentación. Cali: Universidad del Valle, 1988.

Marcuschi, L. A. (1985). Leitura como processo inferencial num universo cultural cognitivo. Leitura, Teoria e Prática, 4, 1-14.

MENEGASSI, Renilson José; CALCIOLARI, Angela Cristina. A leitura no vestibular: a primazia da compreensão legitimada na prova de Língua Portuguesa. Maringá: UEM – Acta Scientiarum, v. 24, n. 1.

QUESTÃO 03 - MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o recurso não procede. O que se pede é a regência verbal do verbo POTENCIALIZARAM e ele é TRANSITIVO DIRETO. A frase está colocada. É uma questão pontual, não de interpretação de texto. Neste caso, não importa a QUEM remete; a pergunta é: O VERBO SUBLINHADO, QUANTO À REGÊNCIA VERBAL classifica-se como...

Referência Bibliográfica: CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, editora Nacional, 1993.

SACCONI Luiz Antonio. Nossa gramática: teoria. São Paulo, 1999.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Editora Scipione, 1996.

QUESTÃO 05 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a palavra VIOLÊNCIA é acentuada porque é PAROXÍTONA terminada em ditongo e a palavra PRESIDÊNCIA é acentuada pela mesma razão. Não importa se há duas alternativas com palavras PROPAROXÍTONAS, pois essa não é a resposta e as palavras são diferentes.

Referência Bibliográfica: CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, editora Nacional, 1993.

SACCONI Luiz Antonio. Nossa gramática: teoria. São Paulo, 1999.

TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. São Paulo: Editora Scipione, 1996.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

QUESTÃO 17 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o conteúdo programático pede “Noções gerais de... Geografia... em nível nacional”, estando incluso o Estado do Paraná, ademais a correta interpretação do edital do concurso e do enunciado da questão é parte integrante do processo avaliativo para o cargo pretendido.

Referência Bibliográfica: Disponível em:
http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/divisao_politica_2010.jpg acesso em 12/08/2018.

QUESTÃO 19 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista a desatualização do questionamento e da base legal apontada. Note que para concentrar os esforços nacionais em relação à segurança pública, fora criado um ministério extraordinário.

Referência Bibliográfica: Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/SEGURANCA/560274-LEI-CRIA-O-MINISTERIO-EXTRAORDINARIO-DA-SEGURANCA-PUBLICA.html> acesso em 12/08/2018.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

QUESTÃO 12 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as alternativas “A” e “E” não são iguais, a diferença entre elas está no sinal de ponto e vírgula (“;”) presente nas duas fórmulas. O sinal de ponto e vírgula exibirá um resultado diferente do sinal de dois pontos (“:”) que significa o intervalo entre células.

QUESTÃO 13 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que os protocolos de envio e recebimentos de mensagens eletrônicas (e-mail) SMTP e POP3, respectivamente, possuem uma porta padrão, sendo a porta 465 para o SMTP e a porta 995 para o POP3.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

QUESTÃO 06 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a matriz A é uma matriz triangular superior e a matriz B é uma matriz diagonal, logo multiplicando as Matrizes A por B teremos uma matriz triangular superior.

Observe por exemplo as matrizes genéricas de ordem 3 a seguir:

$$A = \begin{bmatrix} a_{11} & a_{12} & a_{13} \\ 0 & a_{22} & a_{21} \\ 0 & 0 & a_{33} \end{bmatrix} \text{ e } B = \begin{bmatrix} b_{11} & 0 & 0 \\ 0 & b_{22} & 0 \\ 0 & 0 & b_{33} \end{bmatrix}.$$

Fazendo a multiplicação das matrizes teremos:

$$A \cdot B = \begin{bmatrix} a_{11} & a_{12} & a_{13} \\ 0 & a_{22} & a_{23} \\ 0 & 0 & a_{33} \end{bmatrix} \begin{bmatrix} b_{11} & 0 & 0 \\ 0 & b_{22} & 0 \\ 0 & 0 & b_{33} \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} a_{11}b_{11} & a_{12}b_{22} & a_{13}b_{33} \\ 0 & a_{22}b_{22} & a_{23}b_{33} \\ 0 & 0 & a_{33}b_{33} \end{bmatrix}$$

Que é uma matriz triangular superior.

Referência Bibliográfica:

1. Boldrini, J. L.; Costa, S.I.R.; Ribeiro, V. L., Wetzler, H.G., *Álgebra Linear*, Harper-Row, São Paulo,.
2. STEINBRUCH, Alfredo, WINTERLE, Paulo., *Álgebra linear* Makron Books.
3. Paiva, Manoel, *Matemática - Volume Único - Coleção Base Matemática 2ª Edição* 2003.

QUESTÃO 08 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que a questão está pedindo a distância entre os pontos que estão no plano cartesiano. Como a distância é um item do concurso e para se calcular a distância entre dois pontos necessariamente eles devem estar contidos no plano ou no espaço e mesmo estando no espaço pertence a um plano qualquer. Não temos motivos para anular tal questão, pois quando estudamos distâncias necessariamente devemos saber marcar pontos no plano cartesiano. O cálculo em si, é dado por:

$$d(A, B) = \sqrt{(x_B - x_A)^2 + (y_B - y_A)^2}$$

Como $A(2,4)$ e $B(-1,3)$ temos: $x_A = 2$, $x_B = -1$, $y_A = 4$, $y_B = 3$ substituindo na equação da distância, temos:

$$d(A, B) = \sqrt{(-1 - 2)^2 + (3 - 4)^2}$$

$$d(A, B) = \sqrt{(-3)^2 + (-1)^2}$$

$$d(A, B) = \sqrt{9 + 1}$$

$$d(A, B) = \sqrt{10}$$

Ou seja, a alternativa correta é a letra “E”, nenhuma das alternativas anteriores.

Referência Bibliográfica:

1. Paiva, Manoel, *Matemática - Volume Único - Coleção Base Matemática 2ª Edição* 2003.
2. IEZZI, Gelson. *Matemática: Ciência e Aplicação*. Editora Saraiva, 2010, São Paulo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei nº 101/00 base da questão formulada, argumentada por Berner e Sousa em 2016 no Livro Contabilidade Pública, trata em sua essência do Orçamento sem alusão alguma ao Direito Financeiro.

Referência Bibliográfica: Lei nº 101/00.

QUESTÃO 40 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que expressão “direito” conforme recurso interposto não gera incoerência na compreensão, mas sim, “mostra como o comportamento manipulador maquia” sua forma de constituir o processo comunicativo. Ou seja, por justamente usar a “ironia no direito de outrem” o sujeito que usa manipulação no comportamento comunicativo, age com falsidade e bajulações. Usa, de forma sutil as “vinganças” e, de maneira pseudo-elegante faz os seus ajustes de contas, pouco se importando com o “direito” das as outras pessoas. Neste sentido, a base epistemológica da questão não se refere ao processo centrado na mídia, mas sim, no processo de comunicação da gestão do conhecimento em si.

Referência Bibliográfica: LOPES, M. I. V de (Org.). Epistemologia da comunicação. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 22 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o reconhecimento dos blocos de financiamentos enseja a compreensão do documento na sua totalidade. Os investimentos em saúde compõe um dos blocos de financiamento, e está descrito na Portaria em questão, como “Financiamento para Investimento”, na página 04, em seguida das especificação sobre Atenção Básica, Média e Alta Complexidade da Assistência, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS. O posicionamento dos elaboradores é confirmado por estudiosos da área, a exemplo da pesquisadora mencionada nas referências complementares.

Referência Bibliográfica: BRASIL. Portaria no 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 fev. 2006b. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=43&data=23/02/2006>>. Acesso em: 08 set. 2018.

PREUSS, Lislei Teresinha. A gestão do Sistema Único de Saúde no Brasil e as regiões de fronteira em pauta. In. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 324-335, maio/ago. 2018.

Disponível: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592018v21n2p324/36976>

Acesso em: 08 setembro de 2018.

QUESTÃO 26 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA tendo em vista que não houve má fé dos elaboradores, além disso, considera-se que a interpretação acerca do objeto central da questão é parte da avaliação a que o participante se submete. Diante do teor do recurso, importa esclarecer que, a questão não afirma, em nenhum momento, que somente seria possível respondê-la a partir do enunciado, ou ainda, que a resposta está descrita no texto de Barroco (2009). O enunciado apenas introduz as reflexões sobre os Direitos Humanos, para isso descreve o conceito e o faz de forma fundamentada. Ao contextualizar o tema, direciona o participante para o assunto em questão, sendo necessário que este mobilize seus conhecimentos sobre, bem como suas habilidades interpretativas para respondê-la. Cabe informar ainda, que é responsabilidade dos elaboradores, quando da produção da prova, informar detalhadamente a fundamentação das respostas de cada questão, portanto, apesar dos participantes não terem contato com todos os documentos adstritos a este processo, não significa que o trabalho dos elaboradores é pautado na fraude, ou ainda que há intenção deliberada de prejudicar os participantes.

Referência Bibliográfica: BARROCO, Maria Lucia Silva. A historicidade dos direitos humanos. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. Ética e direitos: ensaios críticos. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009.

TOSI, Giuseppe (org.) Direitos Humanos: História, teoria e prática. João Pessoa: Editora UFPB, 2004.

QUESTÃO 39 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que segundo a autora, o trabalho do assistente social deve ser visto como uma especialização do trabalho, não só em determinados momentos.

Referência Bibliográfica: IAMAMOTO. Marilda Vilella. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 6. ed. São Paulo; Editora Cortez, 2003.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

QUESTÃO 36 – ANULA GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que a resposta correta é 0,5 da escala MCFARLAND que corresponde a 1×10^8 UFC/mL. Como nenhuma alternativa corresponde a este valor, a questão será anulada.

- Referência Bibliográfica:** 1) McFarland J. Nephelometer: an instrument for media used for estimating the number of bacteria in suspensions used for calculating the opsonic index and for vaccines. J Am Med Assoc 1907; 14:1176-8.
- 2) Murray PR, Baron EJ, Pfaller MA, Tenoer FC, Tenover FC, Tenover FC, Eds. Manual of clinical microbiology. 7th ed. Washington, DC: ASM, 1999. _
- 3) Washington JA, Warren E, Karlson AG. Stability of barium sulfate turbidity standards. Appl Microbiol 1972; 24:1013.

GUARDA DE ENDEMIAS

QUESTÃO 29 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que no material constante no edital no programa do concurso, que norteia a elaboração da questão, denominado: “Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. 84 p. : il. 30 cm.”, relata na página 10 na descrição da dengue que: “Os primeiros relatos históricos sobre a dengue no mundo mencionam a Ilha de Java, em 1779.” Mediante a descrição, a resposta será mantida. Segue a descrição fidedigna do material de apoio.

Os primeiros relatos históricos sobre dengue no mundo mencionam a Ilha de Java, em 1779.

Referência Bibliográfica: Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor : manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde, 2001. 84 p. : il. 30 cm.

MOTORISTA

QUESTÃO 16 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a ortografia na palavra "conclui" não interfere na correta interpretação da questão; A resposta correta é sim a alternativa que soma as proposições 2+4+6, porém o candidato que escolhe alternativas que somando com as proposições 8 ou 10, chega em 12 estaria errando sim, porém caso a coincidência ajudasse-o, o mesmo se favoreceria da sorte, e não podemos prever e/ou privar candidatos de concurso público de contar ou não com o acaso; A tiragem impressa em duas páginas não serve como escusa ao candidato requerente. Recurso Indeferido.

Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 CTB.

QUESTÃO 18 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a letra "A" é incorreta, pois o Código de Trânsito

Brasileiro descreve que no caso de rotatória, a preferência é de quem estiver circulando e não adentrando a ela.

Referência Bibliográfica: Lei 9.503/97 CTB.

QUESTÃO 28 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que falta da preposição "de" não afeta a redação da questão citada, uma vez que é possível a interpretação plena da mesma com ou sem a referida sentença.

Referência Bibliográfica: Tecnodata Primeira Habilitação - Curitiba, PR.

VETERINÁRIO

QUESTÃO 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que HÁ EVIDENTE DESCRIÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MÉDICO VETERINÁRIO, CONFORME ENUNCIADO A SEGUIR:

ATRIBUIÇÕES:

Praticar a ciência da medicina veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal;

promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de

pesquisa e extensão; atuar nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos.

Fomentar a produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação

ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

Nas três situações sublinhadas pelo elaborador, fica claro que é imprescindível o domínio de candidatos sobre a temática de Defesa do Consumidor. Além disso, essa diretriz pedagógica compõe a grade curricular da Medicina Veterinária nas Escolas Brasileiras, já que há produtos, insumos e animais que são comercializados

Rotineiramente, cabendo ao Médico Veterinário ser o referencial nas situações onde há compra e venda.

Atualmente, a Resolução CFMV nº 1138 descreve:

CAPÍTULO IX

DA RELAÇÃO COM O CONSUMIDOR DE SEUS SERVIÇOS

Art. 17. O médico veterinário deve:

I - conhecer as normas que regulamentam a sua atividade;

II – cumprir contratos;

III - prestar seus serviços sem condicioná-los ao fornecimento de produtos ou serviço, exceto quando estritamente necessário para que a ação se complete;

IV - agir sem se beneficiar da fraqueza, ignorância, saúde, idade ou condição social do consumidor para impor-lhe produto ou diferenciar a qualidade de serviços.

Parágrafo único. É vedado ao médico veterinário reter o paciente como garantia de pagamento.
Concluindo: O médico veterinário deve conhecer as normas e leis que regulamentam suas atividades.

Referência Bibliográfica: RESOLUÇÃO CFMV Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. CAPÍTULO IX DA RELAÇÃO COM O CONSUMIDOR DE SEUS SERVIÇOS.

QUESTÃO 34 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado da questão se refere aos conservantes. O bicarbonato de sódio é a exceção, pois ele é classificado como N EUTRALIZANTE.

Fraudes por adição de neutralizantes:

Durante o processo de deterioração, os micro-organismos produzem diversos metabólitos que alteram a composição natural do leite. Podemos citar a deterioração provocada por aeróbios mesófilos, micro-organismos que degradam a lactose e produzem ácido láctico. O ácido láctico diminui o pH do leite. É o que popularmente chamamos de leite azedo. Para encobrir esse processo, substâncias básicas são adicionadas para recompor o pH natural do leite, que varia de 6,4 a 6,8. Essas substâncias são chamadas de neutralizantes, e podemos citar o bicarbonato de sódio, a cal e o hidróxido de sódio, também chamado de soda cáustica. Os neutralizantes possuem efeito apenas no pH, NÃO possuindo efeito bactericida nem bacteriostático. Muito pelo contrário, ao neutralizarmos o pH ácido do leite, devolvemos um ambiente favorável a multiplicação microbiana.

Referência Bibliográfica: FAGNANI, R. Principais fraudes no leite. 13 de junho de 2016.
Acesse: <https://www.milkpoint.com.br/colunas/rafael-fagnani/principais-fraudes-em-leite-100551n.aspx>

QUESTÃO 38 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Vejamos,

RISPOA, página 116. (transcrito na íntegra do Artigo 733, como alude o reclamante). Datado de 29 de março de 1952.

Art. 733 - São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- 1 - alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebatada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento);
- 2 - mumificação (ovo seco);
- 3 - podridão (vermelha, negra ou branca);
- 4 - presença de fungos, externa ou internamente);

- 5 - cor, odor ou sabor anormais;
- 6 - ovos sujos externamente por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los;
- 7 - rompimento da casca e da membrana testácea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem;
- 8 - quando contenham substâncias tóxicas;
- 9 - por outras razões a juízo da Inspeção Federal.

DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017,

Art. 500. Além dos casos previstos no art. 497, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

- I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
- III - podridão vermelha, negra ou branca;
- IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
- V - sujidades externas por materiais estercoreais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
- VII - rompimento da casca e das membranas testáceas.

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Concluindo: Pela legislação o Decreto 9013 assegura o conteúdo no enunciado da questão, bem como as respectivas respostas.

Referência Bibliográfica:

DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

QUESTÃO 39 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a legislação a seguir transcrita na íntegra.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 10, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Art. 28. O teste de Fixação de Complemento será utilizado como teste confirmatório, realizado e interpretado de acordo com recomendações da SDA, e deverá seguir as seguintes orientações e critérios:

- I - a amostra ser colhida e encaminhada ao laboratório por médico veterinário habilitado ou oficial;
- II - ser realizado por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;
- III - ser utilizado para o trânsito internacional de animais.

Concluindo: o enunciado da questão é bem claro quando refere trânsito internacional de animais. As demais colocações do candidato não encontram eco, pois o solicitado é específico. Além disso, nos artigos anteriores ao número 28 não há qualquer citação sobre trânsito internacional. Somente no capítulo da Fixação de Complemento.

Referência Bibliográfica: INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA No 10, DE 3 DE MARÇO DE 2017.